



Iho

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

* Titular: Luiz Carlos Monteiro

* Suplente: Thalyta de Lima Knupp

Secretaria Municipal de Cultura:

* Titular: Renata de Queiroz Pereira

* Suplente: Saulo Aguiar Florentino Matos

Grupamento Especial de Proteção Ambiental:

* Titular: Jorge Wanderson da Conceição Silveira

* Suplente: Geovane da Silva

Observatório Itaboraí:

* Titular: Inara Gomes de Souza

* Suplente: Everton Dos Reis de Oliveira

Ação Socioambiental:

* Titular: Dennis Rodrigues da Silva

* Suplente: Péricles Muniz Brito

Loja Maçônica Concórdia II N.10:

* Titular: Pando Angeloff Pandeff

* Suplente: Ricardo Caldas Pestana

Instituto Federal Fluminense:

* Titular: Wanderson Amaral da Silva

* Suplente: Rondinele de Oliveira Moura

Itaboraí, 25 de abril de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º 1255/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 28/4/2025, FRANCIANE SIQUEIRA MENDES, CPF: XXX-XXX-117-30, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1256/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 28/4/2025, GABRIELLA ANTUNES GOMES, CPF: XXX-XXX-697-84, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1257/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2025, MAGNO MONTEIRO FORTES, CPF: XXX-XXX-727-76, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1258/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 28/4/2025, FRANCIANE SIQUEIRA MENDES, CPF: XXX-XXX-117-30, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:**

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 015/2025. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no

uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PRISCILA ABREU DA COSTA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.688, CPF nº xxxxxx.747-09, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1980/2021, relativo à locação de imóvel para instalação do CECAM, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DALCYLANE PEREIRA OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.251, CPF nº xxxxxx.787-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora MARCELLE ANDRADE DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. 51.671, CPF nº xxxxxx.007-98, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 1980/2021, relativo à locação de imóvel para instalação do CECAM, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA JARDIM, ocupante de cargo público, mat. 47.114, CPF nº xxxxxx.387-39, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 57.166

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 016/2025. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora OTÍLIA MACENA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.938, CPF nº xxxxxx.075-05, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 874/2020, relativo à locação de imóvel para instalação da Clínica de Especialidades Cardiológicas, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora MARIA DA GUIA MENDES SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 46.552, CPF nº xxxxxx.457-75, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora MARCELLE ANDRADE DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. 51.671, CPF nº xxxxxx.007-98, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 874/2020, relativo à locação de imóvel para instalação da Clínica de Especialidades Cardiológicas, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na

ausência justificada deste, designar o servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA JARDIM, ocupante de cargo público, mat. 47.114, CPF nº xxxxxx.387-39, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de abril de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 57.166

Contrato:

Contrato FMAS Nº 001/2025. Termo de Contrato Celebrado entre o Fundo Municipal De Assistência Social neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Ilma. Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, como Contratante, e a Empresa CS Brasil Frotas S.A., neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Maria Alessandra Bazarian De Souza, e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, como Contratada, para a "locação de veículos". Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - PMI, realizada através do processo administrativo nº 1167/2023, Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos", Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 270.599,76 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses). Itaboraí, 31 de março de 2025. Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Matrícula 57.361; CS BRASIL FROTAS S.A. Maria Alessandra Bazarian de Souza - Sócia Administrativa/ CS BRASIL FROTAS S.A. Paulo Roberto Teixeira - Sócia Administrativa

Termo Aditivo:

2º Termo Aditivo de Contrato SEMSEG Nº 30/2023. Processo Administrativo nº 1199/2023. Vigência - Início 02/05/2025 - Término: 01/05/2026. Valor R\$ 74.744,28 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Locador: Sirlei Moreira Duarte. Termo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram a Prefeitura Municipal De Itaboraí, representado neste ato, pela Secretaria Municipal de Segurança, através do Secretário Municipal de Segurança, Sr. Heitor Carvalhar Baldow, como locatário, e Sirlei Moreira Dutra, como locador. OBJETO - O locador obriga-se a locar o imóvel situado à Rua Doutor João Mendonça Sobrinho, nº 69 - Bairro São João Batista - Itaboraí - RJ, com área construída de 121,05 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 309/311, constante do processo administrativo nº 1199/2023 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem destinados ao funcionamento da Sede da Guarda Municipal de Itaboraí. PRAZO - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado mediante entendimento expresso neste sentido pelo Município, na forma e nos casos previstos na lei no 8.666/93